



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

ASSUNTO:

Contratação de empresa para inscrição de curso técnico: 2º FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA . Novas Políticas Municipais para a Procuradoria Especial da Mulher.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ**

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



**PROCESSO DE LICITAÇÃO 002/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DE
CURSO TÉCNICO: 2º FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA. Novas Políticas Municipais para a Procuradoria Especial da
Mulher.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ**

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13981, 19 de dezembro de 2019



Requerimento de Solicitação de Inscrição de Curso nº003/2023.

Vereador interessado: **ANGELA MARIA LOVO VOINAROVSKI**

Assunto: 2ºFORUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOVAS POLÍTICAS MUNICIPAIS PARA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER.

Eu, ANGELA MARIA LOVO VOINAROVSKI, Vereadora com assento nesta Casa de Leis, venho através do presente solicitar da Presidência a liberação de inscrição: 2ºFORUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOVAS POLÍTICAS MUNICIPAIS PARA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, nos dias 08,09 e 10 de março de 2023 em Curitiba-Pr.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Nova Aurora, em 24 de fevereiro de 2023.

Angela Maria Lovo Voinarovski
vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ**

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13981, 19 de dezembro de 2019



Requerimento de Solicitação de Inscrição de Curso nº004/2023.

Vereador interessado: **ANGELA MARIA CUSTODIO DOURADO FAVERO**

Assunto: 2ºFORUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA NOVAS POLITICAS MUNICIPAIS PARA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER.

Eu, ANGELA MARIA CUSTODIO DOURADO FAVERO, Vereadora com assento nesta Casa de Leis, venho através do presente solicitar da Presidência a liberação de inscrição: 2ºFORUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA NOVAS POLITICAS MUNICIPAIS PARA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, nos dias 08,09 e 10 de março de 2023 em Curitiba-Pr.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Nova Aurora, em 24 de fevereiro de 2023.

Angela Maria Custodio Dourado Favero
vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ**

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



Requerimento de Solicitação de Inscrição de Curso nº005/2023.

Vereador interessado: **ROBERTO CARLOS CARDOSO**

Assunto: 2º FORUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOVAS POLÍTICAS MUNICIPAIS PARA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER.

Eu, **ROBERTO CARLOS CARDOSO**, Vereador com assento nesta Casa de Leis, venho através do presente solicitar da Presidência a liberação de inscrição: 2º FORUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOVAS POLÍTICAS MUNICIPAIS PARA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, nos dias 08, 09 e 10 de março de 2023 em Curitiba-Pr.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Nova Aurora, em 24 de fevereiro de 2023.

Roberto Carlos Cardoso
vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ**

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



Requerimento de Solicitação de Inscrição de Curso nº006/2023.

Vereador interessado: **JOSÉ CARLOS ROVERSI**

Assunto: 2º FORUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOVAS POLÍTICAS MUNICIPAIS PARA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER.

Eu, JOSÉ CARLOS ROVERSI, Vereador com assento nesta Casa de Leis, venho através do presente solicitar da Presidência a liberação de inscrição: 2º FORUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOVAS POLÍTICAS MUNICIPAIS PARA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, nos dias 08, 09 e 10 de março de 2023 em Curitiba-Pr.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Nova Aurora, em 24 de fevereiro de 2023.

José Carlos Roversi
vereador



CURSO

2º FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOVAS POLÍTICAS MUNICIPAIS PARA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER



Dias 08, 09 e 10 de Março de 2023 em Curitiba-PR

Local: Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro - Curitiba - PR

www.gestaopublicabrasil.com.br



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E SVSNO



Cronograma

Dias 08, 09 e 10 de Março de 2023 em Curitiba-PR

Março Dia: 08 Horário: 08h00 às 10h00 Credenciamento dos participantes, entrega dos materiais do curso, abertura do fórum e dos debates.

Março Dia: 08 Horário: 10h às 12h00

Abertura Palestra 01: As novas políticas de governo voltadas para mulher a nível estadual e federal

Março Dia: 08 Horário: 14h às 17h30

Coordenação de políticas para a mulher na administração pública

Bancada feminina

Como criar a bancada feminina na câmara municipal

Rede nacional de procuradorias da mulher

Secretaria municipal da mulher

Direitos humanos e política para mulheres

A nova gestão administrativa da procuradoria especial da mulher 2023/2024

Delegacia da mulher nos municípios

O papel da nova secretaria estadual da mulher e igualdade racial

Ações da procuradoria especial da mulher no município em parceria com a defensoria pública, o juizado de violência doméstica e familiar e ministério público estadual

Observatório nacional da mulher na política e na administração pública

2º Fórum da mulher na administração pública e as novas políticas municipais para a procuradoria especial da mulher

Março Dia: 09 Horário: 9h00 às 12h00

Diagnóstico estatístico sobre a mulher nos municípios

Planejamento orçamentário na administração municipal voltado para ações de atendimento a mulher

Conselho municipal dos direitos da mulher

O papel da administração pública na conferência municipal da mulher

Assessoria jurídica e recebimento de denúncias



2º Fórum da mulher na administração pública e as novas políticas municipais para a procuradoria especial da mulher

Março Dia: 10 Horário: 08h30 às 10h30

Mulheres eleitas no Brasil 2023/2026

Concelho tutelar

Procuradoria da mulher na atuação junto aos jovens nos municípios

Procuradoria especial da mulher e campanhas públicas sobre a prevenção de doenças da mulher

Programas municipais voltados à autonomia econômica das mulheres

Atendimento especializado às mulheres em situação de violência, conforme previsto na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006).

Medidas protetivas de urgência, queixa-crime e área de família (para casos que envolvem violência doméstica).

Valor R\$1390,00 REAIS

Público Alvo:

Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo proposto. O curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores (as), diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

O que inclui no valor da inscrição: inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.

Horário do credenciamento: *das 08h:00 as 10h:00 horas do dia 08 de Março de 2023*

O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

Palestrante: ANDRÉ OLIVEIRA

Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-2018, graduado em Gestão Pública CRA-PR 03-1450, pós graduado em Administração Pública e Gerência de Cidades, pós graduado em Docência e Didática do Ensino Superior palestrante e pesquisador de financiamento da educação nos 399 municípios do Estado do Paraná, professor universitário 2011/2022. Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal, secretário de educação, secretário de esportes 2012/2016, organizador de livro, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

PALESTRANTES CONFIRMADAS:

Deputada Estadual Cloara Pinheiro – Deputada Estadual do Paraná, Procuradora Especial da Mulher na Assembleia Legislativa do Paraná, é formada em Serviço Social, e atua como apresentadora de TV desde 1997.

Vereadora Amália Tortato – Vereadora na Câmara Municipal de Curitiba – PR, graduada em Engenharia Mecânica (UFPR) e comissária de bordo e exerceu a profissão durante 15 anos.

Sandra Prado Coordenadora Geral da Casa da Mulher Brasileira, nomeada pelo Prefeito de Curitiba Rafael Greca – abril 2017, Cientista Política, pós graduada em Ciências Políticas.

Prefeita do Rio Branco do Sul PR Karina Favari, Arquiteta e Urbanista, Especialista em Gestão Urbana e Desenvolvimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.178.961/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2020
NOME EMPRESARIAL GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESTAO PUBLICA BRASIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUÁRIO R FRANCISCO ROCHA	NÚMERO 198	COMPLEMENTO *****
CEP 80.420-130	BARRIO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOPUBLICABRASILCURSOS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9932-5523
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2023** às **09:48:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA			Protocolo: PRC2014542785		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210505943	CNPJ 40.178.961/0001-05	Data de Ato Constitutivo 22/12/2020	Início de Atividade 22/12/2020		
Endereço Completo Rua FRANCISCO ROCHA, Nº 198, BATEL - Curitiba/PR - CEP 80420-130					
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	070.733.599-00	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	070.733.599-00	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
05/01/2023	20230056256	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2023, às 14:06:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKDGOBBT.



PRC2014542785

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.669.919

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-001173/2023, a:

GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
R. FRANCISCO ROCHA - Nº: 000198

IND. FISCAL: 23.037.017.000-3

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 1.066.864-0 CNPJ/CPF: 40.178.961/0001-05

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ➔ P.85.9.9-6/04-00 **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
- ➔ M.70.2.0-4/00-00 **Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
- ➔ M.73.1.9-0/04-00 **Consultoria em publicidade**
- ➔ N.82.1.9-9/99-00 **Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
- ➔ N.82.1.1-3/00-00 **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 05 DE JANEIRO DE 2023

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, permissão, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.





FUNDAÇÃO ZERBINI
CNPJ/ME nº 50.644.053/0001-13

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Zerbiní torna público o processo administrativo, para a Unidade do Instituto do Coração - INCo-ICHMUSP, a saber: Processo 0215/2023 - P.P. 001/2023 para Desenvolvimento de sistema de importação e geração de gráficos e Dashboards que será realizado em 14/03/2023 às 09:30 hrs. O edital poderá ser obtido na íntegra no site: www.zerbin.org.br.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MIRANDA
p/ Equipe de Apoio

GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA,
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ANUAL

CNPJ/ME Nº 40.178.961/0001-05 NIRE/JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARANÁ Nº 41210505941, REGISTRO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO PARANÁ SOB O Nº03267. 1. LOCAL: Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, Curitiba-PR. 2 DATA: 15.01.2023. 3. PARTICIPANTES: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CRA-PR Nº03-03450 - Presidente; Jaisica Franches Tabier dos Santos - Secretária da Reunião; RAFAEL GUSTAVO CAMICHOLO - Advogado OAB-PR Nº 34517; DOUGLAS INOCCENZAN BORGES - Contador CRC-PR Nº069495/04. 4.ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES PELO PRESIDENTE:

1. Ata de Reunião Anual da Empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, com objetivo de realizar relatório de atividades desenvolvidas no exercício do ano de dois mil e vinte e dois, especificamente publicando as atividades realizadas pela empresa, em especial os diversos cursos e capacitações realizados no Estado do Paraná, e Santa Catarina, publicando a singularidade dos cursos ministrados, ante experiência domínio do assunto, didática, experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional, capacidade de comunicação DECLARANDO NESTA ATA A NOTÓRIA ESPECIALIDADE TÉCNICA DA EMPRESA. O Presidente apresentou os 58 cursos ministrados em 2022 pela empresa para 181 órgãos públicos municipais. Destacou que em 2023 os objetivos serão a expansão das capacitações para outros estados e a elaboração de novos cursos com temas exclusivos, haverá ainda a reformulação do site com atualização e modernização do endereço eletrônico da empresa. 5. ASSINA/LURA: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - Presidente. O texto integral da ata da Reunião Anual da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, de 15.01.2023, foi transcrita em escritura pública de declaração às fols. 181/193, no livro nº 1144, lavrada e arquivada no Tabelionato e Registro Civil Tabela de Curitiba-PR, translado sob o nº 0003989/2023, em 23.01.2023.

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO JOSÉ
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022. Contratação de empresas para aquisição de equipamentos hospitalares, conforme convênio Ministério da Saúde Plataforma Mais Brasil nº 929710/2022; Contratante: Hospital de Caridade São José de São; Contrato 01/2022; Contratado: Licta Mais Comercial LTDA, CNPJ nº 47.876.177/0001-10. Valor: R\$ 4.051,60; Data da assinatura: 01.12.2022. Contrato 02/2022; Contratado: Fodexa Som e Informática LTDA, CNPJ nº 01.958.264/0001-11. Valor: R\$ 3.027,00; Data da assinatura: 01.12.2022. Contrato 03/2022; Contratado: Priorita Produtos Hospitalares - Eireli, CNPJ nº 29.700.587/0001-23. Valor: R\$ 1.290,00; Data da assinatura: 01.12.2022. Contrato 04/2022; Contratado: B. David Informática, CNPJ nº 11.607.273/0001-15. Valor: R\$ 7.799,40; Data da assinatura: 01.12.2022. Contrato 05/2022; Contratado: LI Comercio de Equipamentos Eireli - ME, CNPJ nº 28.315.329/0001-60. Valor: R\$ 3.614,00; Data da assinatura: 06.12.2022. Contrato 06/2022; Contratado: Centemia Equipamentos de Informática LTDA, CNPJ nº 26.675.061/0001-42. Valor: R\$ 4.150,00; Data da assinatura: 01.12.2022. Contrato 07/2022; Contratado: Aqua Tecnologia LTDA, CNPJ nº 42.899.157/0001-40. Valor: R\$ 1.600,00; Data da assinatura: 01.12.2022. Contrato 08/2022; Contratado: Leistung Equipamentos LTDA, CNPJ nº 04.187.384/0001-54. Valor: R\$ 55.000,00; Data da assinatura: 01.12.2022. Contrato 09/2022; Contratado: Licta Mais comercial LTDA, CNPJ nº 47.876.177/0001-10. Valor: R\$ 2.341,80; Data da assinatura: 01.12.2022.

HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSO SENHOR DOS PASSOS
AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 2/2023

O HOSPITAL NOSSO SENHOR DOS PASSOS - HNPP, Estado de Sergipe, por meio de sua Comissão de Compras torna pública a Cotação de Preços acima, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, especificadas no Termo de Referência do Edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h00min; ENCERRAMENTO: 14h00min do dia 24/02/2023, horário de Brasília.

FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 937608/2022/MS/ITNS. BASE LEGAL: Decreto nº 6.170/2007/Portaria Interministerial nº 424/2016. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://plataformamaisbrasil.gov.br> e www.licitaet.com.br. Demais informações: Telefone (79) 3261-1441 e/ou e-mail: licitacao.hospitalpassos@gmail.com.

São Cristóvão/SE, 15 de fevereiro de 2023.
ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE ASSIS
Comissão de Compras

HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017 - Fundamentação legal: Lei Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 6179 de 25/07/2007 e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016. Objeto: Encerrar todos os negócios jurídicos firmados até 31/12/2022, em especial objeto do Contrato nº 001/2018. Empresa contratada: Adobe Engenharia Eireli EPP. Contratante: Hospital São José da SSP.

INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.
INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDA FIGUEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO Nº 2/2023

Convênio Nº 882491/2019.

A Presidente do IMP, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado de julgamento de licitação: NEW RIDE COMÉRCIO E CONFECÇÕES, CNPJ: 40.472.161/0001-00 no valor de R\$ 8.995,00.

Raciã, 15 de fevereiro de 2023
SILVIA RISSIN
Presidente do IMP

PARTIDO CONSCIÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL

Convocamos para reunião no dia 23/fevereiro/2023, às 08:30, na Rua Alípio Antunes, Qd.62, Lt.07, Setor Serra Dourada 3 Etapa CEP.74973080, Aparecida de Goiânia-GO, para deliberar as seguintes ordens do dia: a) Discutir e aprovar, mudança da diretoria e executiva nacional e demais membros da nacional; b) eleger e imponer os novos Conselheiros de ética e Disciplina, Fiscal e Consultivo, e direção nacional do partido Consciência; c) Eleger os novos dirigentes do partido consciência. d) Assuntos Gerais.

Em 15 de fevereiro de 2023.
WIGNEY DA COSTA TODEDNO
p/ Comissão

PETRO RIO JAGUAR PETRÓLEO LTDA.
CNPJ 02.031.413/0001-69

AVISO DE LICENÇA

Petro Rio Jaguar Petróleo LTDA torna público que requereu ao IBAMA a Licença Prévia para a Interligação de poços do Campo de Wahos ao FPSO Frade, Campo de Frade, Bacia de Campos, na data de 06/10/2022. Foi determinada a realização de EIA/Rea. Em 18 de janeiro de 2023

CARLOS ALBERTO LEAL
Gerente de Sustentabilidade

SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte torna público a adjudicação e homologação da concorrência nº 02/2022 cujo objeto é serviço de contratação de empresa para locação de impressoras para a Unidade do SEST/SENAT - DR167, situada na Rua Eugênio Gaiser 364 Centro, Nova Friburgo/RJ em favor da empresa Geveve Comércio e Serviços Ltda ME CNPJ:73.242.968/0001-06, no valor total anual da franquia de R\$ 8.400,00 e R\$ 8.400,00 em cópias excedentes, caso ocorra, no dia 09/02/2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

O SEST - Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para "Manutenção mensal da clínica odontológica para atender demanda da Unidade Operacional 873 do SEST SENAT", que será realizada na cidade de Chapecó/SC, situada na Avenida Leopoldo Sander 35000, bairro Engenho Braun, CEP 89.809-300. Fone (49) 3319-6123. Cujos o recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 09/03/2023, às 09h00min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão solicitar no e-mail vinciusmartinelli@sestsenat.org.br.

Chapecó-SC, 15 de fevereiro de 2023.
VINICIUS MARTINELLI
Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2023

O SEST - Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para "Aquisição de kits lanche para Campanhas Nacionais 2023 do SEST SENAT", Unidade Operacional 8-73, conforme especificado no Edital de Concorrência 005/2023 e em seus anexos, que será realizada na cidade de Chapecó/SC, situado na Avenida Leopoldo Sander 35000, bairro Engenho Braun, CEP 89.809-300. Fone (49) 3319-6106. Cujos o recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 14/03/2023 às 09h00min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão solicitar no e-mail licitacao.0073@sestsenat.org.br.

Chapecó-SC, 15 de fevereiro de 2023.
VINICIUS MARTINELLI
Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2023

O SEST - Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para "Serviço de Dedetização e Limpeza da Caixa d'água Unidade Operacional 873 do SEST SENAT, Chapecó-SC, conforme especificado no Edital de Concorrência 004/2023 e em seus anexos", que será realizada na cidade de Chapecó/SC, situado na Avenida Leopoldo Sander 35000, bairro Engenho Braun, CEP 89.809-300. Fone (49) 3319-6106. Cujos o recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 21/03/2023 às 09h00min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão solicitar no e-mail licitacao.0073@sestsenat.org.br.

Chapecó-SC, 15 de fevereiro de 2023.
VINICIUS MARTINELLI
Presidente Comissão de Licitação



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 064/2023

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, CNPJ nº **40.178.961/0001-05** com sede na **R FRANCISCO ROCHA, Nº 198 - * - BATEL - CURITIBA - PR - CEP: 80420130**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **03267** concedido em **13/12/2021**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

03-01450

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referente anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2023.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **150f50f9-2328-4171-a81c-974ae780dc77**



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcides, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 064/2023

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, CNPJ nº **40.178.961/0001-05** com sede na **R FRANCISCO ROCHA, Nº 198 - * - BATEL - CURITIBA - PR - CEP: 80420130**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **03267** concedido em **13/12/2021**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

03-01450

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referente anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2023.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **150f50f9-2328-4171-a81c-974ae780dc77**



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
NIRE 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000, único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, com sede na Rua Ebano Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41210505943** e no CNPJ nº 40.178.961/0001-05, com último arquivamento em 27 de janeiro de 2022, resolve em comum acordo alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO: O endereço da empresa que era: Rua Ebano Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, passa neste ato a ser: Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80420-130).

Cláusula Segunda - DA CONSOLIDAÇÃO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000;

Resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL -Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**.

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80420-130.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
NIRE 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 22 de dezembro de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, até o mês de abril de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Apostado Delegado JURANDIR AVAREZ MESSIAS JUNIOR
Rua São Francisco Sales, nº 25 - 13020-000 - Pitang, OP 01.20040 - Fone: (41) 344-1102 / 344-4400 - www.tabelionato.pr.gov.br

Selo: 1536XN5qtE92GsIovNPH342Mv
Consulte esse selo em <http://tuna.gov.br> em br

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANDRE LUZ DE O NEIRA** Dou fé

Pitanga-PR, 04 de janeiro de 2023

Em _____ da Cidade
Carlos Henrique Parolo - Escrevente

Cod. Segurança: FBVAYLMSP.141330.12





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DOUGLAS INGE CZAK BORGES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 069495, inscrito no CPF n° 08297954994, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
08297954994	069495	DOUGLAS INGE CZAK BORGES



COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

GESTAO PUBLICA BRASIL

CNPJ.40.178.961/0001-05

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 27/12/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de janeiro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.01.10
13:17:09 BRST

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 32D6316C ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:43 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **B027.642E.96A9.C398**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.122.226
CNPJ: 40.178.961/0001-05
Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:12 do dia 05/01/2023.

Código de autenticidade da certidão: FFE07E8A623D40B18B98E5DD09736292E7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/04/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029020215-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.178.961/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.178.961/0001-05
Razão Social: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO ROCHA 198 / BATEL / CURITIBA / PR / 80420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2023 a 09/03/2023

Certificação Número: 2023020802542577497337

Informação obtida em 22/02/2023 08:36:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Certidão n°: 8624988/2023

Expedição: 28/02/2023, às 09:36:17

Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ**

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



CAM 27 AL
Claudinei Xavieri de Oliveira

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE NOVA AURORA – PR**

Ordem de Serviço nº 002/2023

1 – Determino ao Setor de Licitação desta Câmara, providências necessárias com a finalidade de proceder ao Processo de Licitação para Contratação de Empresa para Inscrição de Curso Técnico: 2º FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Novas Políticas Municipais para a Procuradoria Especial da Mulher, que será realizada dias 08 a 10 março de 2023, promovido pela Gestão Pública Brasil, na cidade de Curitiba - PR.

2 – Determino ao Setor de Contabilidade para informar saldo e dotação orçamentária.

3 – A Assessoria Jurídica para Parecer.

4 – Cumpra-se nos termos da Lei.

Nova Aurora, 27 de fevereiro de 2023.

Claudinei Xavieri de Oliveira
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ**

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



SETOR DE CONTABILIDADE

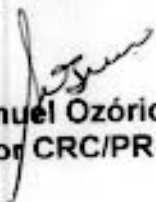
INFORMAÇÃO

Informo ao Senhor Presidente que as despesas autorizadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DE CURSO TÉCNICO: 2º FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. Novas Políticas Municipais para a Procuradoria Especial da Mulher, que será realizada dias 08 a 10 março de 2023, promovido pela Gestão Pública Brasil, na cidade de Curitiba - PR. Conforme Requerimento nº003, 004 e 005/2023 de autoria dos Vereadores ANGELA MARIA CUSTODIO DOURADO FAVERO, ANGELA MARIA LOVO VOINAROVSKI, ROBERTO CARLOS CARDOSO E JOSÉ CARLOS ROVERSI, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESPESA
0103100012.001	3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

É a Informação.

Nova Aurora, 24 de fevereiro de 2023.


Samuel Ozório Bueno
Contador CRC/PR nº041321-O



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ**

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: contratação de empresa para inscrição de curso técnico: 2º FÓRUM DA MULHER NA DMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Novas políticas municipais para a Procuradoria Especial da Mulher.

1 - RELATÓRIO

Trata-se do procedimento para contratação direta de empresa, que realizará curso aberto de capacitação para agentes públicos, com o tema 2º FÓRUM DA MULHER NA DMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Novas políticas municipais para a Procuradoria Especial da Mulher, que será realizado nos dias 08, 09 e 10 de março de 2023, em Curitiba-PR.

O curso em questão será promovido pela empresa Gestão Pública Brasil Ltda.

Referida capacitação, foi requerida pelos seguintes Vereadores: Angela Maria Lovo Voinarovski, Angela Maria Custódio Dourado Favero, José Carlos Roversi e Roberto Carlos Cardoso.

Por determinação do Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora, os presentes autos vieram para este Setor Jurídico para análise e emissão de parecer jurídico quanto à possibilidade de contratação direta.

De início, consta no procedimento licitatório os seguintes documentos:

- Requerimento de Solicitação de Inscrição de Curso assinada pelos Vereadores Angela Maria Lovo Voinarovski, Angela Maria Custódio Dourado Favero, José Carlos Roversi e Roberto Carlos Cardoso;

- Programação do Curso 2º FÓRUM DA MULHER NA DMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Novas políticas municipais para a Procuradoria Especial da Mulher, que será realizado nos dias 08, 09 e 10 de março de 2023, em Curitiba-PR;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA ESTADO DO PARANÁ

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13661, 19 de dezembro de 2019



CÂMARA
30
NOVA AURORA

- Documentos da empresa: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Certidão Simplificada, Alvará, Certidão Negativa de Débitos, Contrato Social e alteração contratual, Certidão negativa – feitos ajuizados, Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida da união, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e certidão Negativa de débitos Trabalhistas;

- Ordem de Serviço nº 002/2023;

- Informação do Setor de Contabilidade a respeito da dotação orçamentária;

- Ofício nº 002/2023- CLP, solicitando autorização para abertura do processo licitatório;

É o relatório.

2 - ANÁLISE JURÍDICA

A contratação direta, sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, requer o atendimento de vários requisitos em razão da rigidez imposta à Administração Pública para o dispêndio de recursos públicos.

A lei nº 8.666/93 elenca em seu art. 25 as possibilidades de inexigibilidade de licitação, isto é, as situações que permitem ao Poder público a contratação direta de particular sem a deflagração de procedimento licitatório:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou, ainda, pelas entidades equivalentes:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ**

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13981, 19 de dezembro de 2019



O inciso VI do caput do art. 13 da Lei nº 8.666/93, por sua vez, assim dispõe:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Compulsando os autos verifica-se que a futura contratação pode enquadrar-se, em tese, na hipótese legal de inexigibilidade prevista no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93.

Nas lições de Rafael Carvalho Rezende Oliveira:

São três os requisitos cumulativos para declaração de inexigibilidade:

a) Serviços técnicos: São aqueles enumerados, exemplificativamente, no art. 13 da Lei nº 8.666/1993, tais como: estudos, planejamento, pareceres, perícias, patrocínio de causas, etc.;

b) Serviço singular: a singularidade do serviço depende da demonstração da excepcionalidade da necessidade a ser satisfeita e da impossibilidade de execução por parte de um profissional comum; e

c) Notória especialização do contratado: destaque e reconhecimento do mercado em sua área de atuação, o que pode ser demonstrado por várias maneiras (estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, etc.).

O programa do evento apresentado permite inferir que o objeto se enquadra no inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, tratando-se, portanto, do serviço técnico.

No tocante a singularidade e notória especialização da empresa e/ou palestrantes, ficaram evidenciadas no requerimento, que contém itens próprios abordando o referido tema: 2º FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Novas políticas municipais para a Procuradoria Especial da Mulher, que será realizado nos dias 08, 09 e 10 de março de 2023, em Curitiba-PR.

Percebe-se que o curso é singular e contém viés específico dirigido a capacitação daqueles que atuam na administração da Câmara, estando em conformidade com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Nova Aurora.

Ainda é preciso salientar que, embora se possa encontrar no mercado vários cursos ou eventos que tratam das matérias, a natureza do objeto a ser contratado é que determina a inviabilidade de competição, em especial pelo grau de confiança envolvido.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA ESTADO DO PARANÁ

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



Nesse sentido, a Súmula nº39 do Tribunal de Contas da União:

"A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar se serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art.25, inciso II, da Lei 8.666/93."

É exatamente o que se percebe no desenvolvimento de evento de treinamento e capacitação. Do ponto de vista fático, há muita dificuldade de se eleger um elemento objetivo que possa permitir a realização de licitação, pois os profissionais ou entidades são incomparáveis, inviabilizando a competição.

Assim reconhece-se que é discricionariade da Administração que avaliará se o evento /curso é adequado aos seus objetivos, o que não significa que a escolha de determinado contratado não deve ser devidamente justificada, à luz do que se dispõe no inciso II do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93. Oportuna à reprodução de precedente do Supremo Tribunal Federal:

EMENTA: AÇÃO PENAL PÚBLICA. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ADVOGADOS FACE AOS CAOS ADMINISTRATIVO HERDADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SUCEDIDA. LICITAÇÃO. ART 37, XXI DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO CONFIGURADA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CARACTERIZADA PELA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS, COMPROVADA NOS AUTO, ALIADA À CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO POR ELES DESFRUTADA. PREVISÃO LEGAL. A hipótese dos autos não é de dispensa de licitação, eis que não caracterizado o requisito da emergência. Caracterização de situação na qual há inviabilidade de competição e, logo, inexigibilidade de licitação. 2. "Serviços técnicos profissionais especializados" são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, como grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo – é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à administração para a escolha do "trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (cf. o § 1º do art 25 da Lei 8.666/96). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ**

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



subjetivo confiança. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os profissionais contratados possuem notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ação Penal que se julga improcedente. (AP 348, Relator (a): Min. Eros Grau, Tribunal Pleno, Julgado em 15/12/2006).

No que diz respeito à contratação de cursos, o Tribunal de Contas da União fixou o seguinte entendimento:

"(...) as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros. Enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93" (Decisão 438/98 – Plenário. Sessão 15/04/1998. DOU 23.07.1998).

O Departamento de Contabilidade indica a disponibilidade de recursos de ordem orçamentária para suportar as obrigações oriundas da contratação (Lei nº 8.666/93, art. 25, II).

Diante do valor do objeto, a elaboração de instrumento de contrato, nos termos art. 62 da Lei nº 8.666/93, é dispensável, sendo possível sua substituição por nota de empenho.

Como tal contratação não se diferencia das contratações realizadas mediante prévia licitação, devem ser exigidos os mesmos documentos previstos para habilitação se ela fosse realizada e, no presente caso, verifica-se que referidos documentos encontram-se anexos a este procedimento administrativo.

Ante ao exposto, opina-se pela possibilidade de contratação direta, se assim o gestor entender conveniente à Administração Pública, recomendando-se a justificativa para a escolha do contratado;

É o parecer.

Nova Aurora-PR, 01 de março de 2023.

CAROLINE SCHMITT FREITAS KOSINKI
Advogada – OAB/PR 43.739



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ**

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13981, 19 de dezembro de 2019



Ofício nº 002/2023-CPL

Nova Aurora, 24 de fevereiro de 2023.

Exmo. Sr

Claudinei Xavier de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

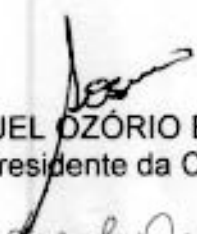
Senhor Presidente:


1. Pelo Presente solicitamos a vossa Excelência autorização para a abertura de processo licitatório na modalidade Inexigibilidade nº002/2023, tendo como objeto: Contratação de Empresa para Inscrição de Curso Técnico: 2º FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Novas Políticas Municipais para a Procuradoria Especial da Mulher, que será realizada dias 08 a 10 março de 2023, promovido pela Gestão Pública Brasil, na cidade de Curitiba - PR


2. O Custo desta Contratação importará o valor de R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais).

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para elevar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


SAMUEL OZÓRIO BUENO
Presidente da CPL


DAYANE PIMENTEL DEVIGILI
Secretária - CPL


ELISÂNGELA MANZANO NORBERTO
Membro - CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ**

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 18042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2018



INEXIGIBILIDADE 002/2023

ASSUNTO: Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023

Referente: A contratação de empresa para inscrição de curso técnico: 2º FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Novas Políticas Municipais para a Procuradoria Especial da Mulher, que será realizada dias 08 a 10 março de 2023, promovido pela Gestão Pública Brasil, na cidade de Curitiba-PR, conforme requerimentos nº 003/2023, 004/2023, 005/2023 e 006/2023 de autoria dos vereadores Ângela Maria Lovo Voinarovski, Ângela Maria Custodio Dourado Favero, ROBERTO Carlos Cardoso e José Carlos Roversi.

Autorizo a solicitação da Comissão de Licitação para que se inicie o Processo de Inexigibilidade de Licitação 002/2023 podendo-se colher as informações necessárias.

Nova Aurora, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ**

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017
2019

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de



GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DE CURSO TECNICO2º FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Novas Políticas Municipais para a Procuradoria Especial da Mulher.

CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GESTAO PUBLICA BRASIL, CNPJ:40.178.961.0001-05

VALOR GLOBAL: R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender à necessidade.

Nova Aurora, 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ**

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13061, 19 de dezembro de 2019



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade 002/2023

OBJETO: 2º FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Novas Políticas Municipais para a Procuradoria Especial da Mulher, que será realizada dias 08 a 10 março de 2023, promovido pela Gestão Pública Brasil, na cidade de Curitiba - PR

Eu, Claudinei Xavier, Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 002/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

VENCEDORES DO LOTE				
Participantes/ Vencedor	Valor R\$	Valor por extenso	Condições de pagamento	Lote
GESTAO PUBLICA BRASIL	5.560,00	Cinco mil quinhentos e sessenta reais.	Em até 5 dias após a emissão da nota fiscal	001

Homologo a presente licitação.

Nova Aurora, 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade 002/2023

OBJETO: 2º FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA . Novas Políticas Municipais para a Procuradoria Especial da Mulher, que será realizada dias 08 a 10 março de 2023, promovido pela Gestão Pública Brasil, na cidade de Curitiba - PR

Eu, Claudinei Xavier, Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 002/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

VENCEDORES DO LOTE				
Participantes/ Vencedor	Valor R\$	Valor por extenso	Condições de pagamento	Lote
GESTAO PUBLICA BRASIL	5.560,00	CINCO MIL E QUINHENTOS e SESSENTA REAIS	Em até 5 dias após a emissão da nota fiscal	001

Homologo a presente licitação.

Nova Aurora, 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA

Presidente



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	2		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DE CURSO TÉCNICO: 2º FORUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOVAS POLITICAS PARA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER		
Dotação Orçamentária*	0103100012001339039000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.560,00		
Data Publicação Termo ratificação	01/03/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1032/2023

Súmula: "Constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho no âmbito da Câmara Municipal de Nova Aurora."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o Disposto no Art.10 e seguintes da Resolução Nº. 002/2007:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho- CAD, dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Aurora, e designar as seguintes membros para compô-la:

Ivo Aparecido da Silva	Presidência
Samuel Ozorio Bueno	Membro
Jose Carlos Rovaris	Membro
Angela Maria Custodio Dourado Favero	Membro
Angela Maria Lovo Voinarovski	Membro

Art. 2º - As avaliações de desempenho deverão ser processadas conforme previsto nos Art. 9º e seguintes da Resolução nº. 002/2007.

Art. 3º - Os procedimentos de avaliação obedecerão ao estabelecido no anexo VII da Resolução 002/2007

Art. 4º - Revoga-se a Portaria 1031/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Aurora, 01 de março de 2023

Claudinei Xavier de Oliveira
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo de Inexigibilidade 002/2023

OBJETO: 2º FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Novas Políticas Municipais para a Procuradoria Especial da Mulher, que será realizada dias 08 a 10 março de 2023, promovido pela Gestão Pública Brasil, na cidade de Curitiba - PR

Eu, Claudinei Xavier, Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 002/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.656 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

VENCEDORES DO LOTE				
Participante/ Vencedor	Valor R\$	Valor por extenso	Condições de pagamento	Lote
GESTAD PUBLICA BRASIL	5.500,00	CINCO MIL E QUINHENTOS e SESENTA REAIS	Em até 5 dias após a emissão da nota fiscal	001

homologo a presente licitação:

Nova Aurora, 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Dados da assinatura digital: